

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO -

Processo Licitatório nº 02/2026 - Modalidade: Dispensa nº 02/2026 OBJETO: aquisição de material de limpeza, higiene e alimentícios para atender demandas do Poder Legislativo Municipal. Às 14hs do dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratação servidora Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca e a servidora Ângela Maria Gonçalves Amorim, analisaram as propostas e a documentação recebida das empresas, com critério de MENOR PREÇO GLOBAL. No endereço eletrônico: licitacaocamaracampanha@gmail.com, foram recebida proposta das empresas: 1) 3R ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.079.459/0001-26 /Proposta enviada no dia 16 de janeiro de 2026 às 07h40min, no valor de R\$10.078,17. 2) H.A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.255.291/0001-21/ proposta enviada no dia 16 de janeiro de 2026, às 07h54min no valor de R\$ 11.628,70. Foram feitas cotações com empresas localizadas no Município, sendo elas: 1) Gislene Vianna Arantes Mendes Eireli – DM SUPERMERCADO – CNPJ: 86.565.678/0001-37/ Proposta recebida via e-mail no dia 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 7.997,94; 2) SUPERMERCADO PIERROTTI LTDA – CNPJ: 07.230.656/0001-40 /Proposta retirada no local na data de 07/01/2026, no valor de R\$ 9.220,26; 3) UNISSUL SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 06.311.489/0011-70/ Proposta retirada no local na data de 06/01/2026, no valor de R\$8.186,17. A empresa Gislene Vianna Arantes Mendes Eireli – DM SUPERMERCADO fica impossibilitada de participar do certame, pois existe grau de parentesco com o Agente de contratação, conforme dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 14: “Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”. As empresas Supermercado Pierrotti Ltda e Unissul Supermercado Ltda restam desclassificadas, pois não atenderam as diligências, conforme e-mail enviado aos 23/01/2026 no qual foram solicitados à adequação da proposta e envio de documentos. A empresa 3R Alimentos Ltda está habilitada, conforme documentação que comprovam as condições, em conformidade

com a legislação aplicável. Desta forma, será encaminhado os autos do processo para a autoridade competente aprovar a contratação da mesma. Nada mais havendo a relatar, sendo tudo que ocorreu lavrado nesta Ata, que por mim foi redigida, nomeada para este ato, Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca, servidora pública, que passa a ser assinada por todos os presentes.

Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca – Agente de contratação e pregoeira

Ângela Maria Gonçalves Amorim – Equipe de apoio